



ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/CPRM/2018 - 2º ADITIVO

Processo nº 48091.004293/2022-72

Unidade Gestora: SUREG-BH

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/CPRM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89 e Superintendência Regional de Belo Horizonte, localizada na Avenida Brasil 1731, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG CEP-30140.002, doravante denominada **CPRM**, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, e a Universidade Federal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23070659/0001-10, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, n 122, Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominada **UFOP**, neste ato representada por sua Reitora, Senhora **CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA**, residente e domiciliado em Ouro Preto/MG, inscrito no CPF nº *****.005.096-****, juntas denominadas Partícipes, resolvem celebrar o presente Instrumento, sujeitando-se ao Regulamento de Licitações e Contratos da **CPRM**, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas legislações subseqüentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/CPRM/2018 por 24 (**vinte e quatro**) meses, de **25/11/2022 a 25/11/2024**, renováveis, antes do término da vigência, mediante de Termos Aditivos.

1.2. Substituição do Plano de Trabalho anexo ao Instrumento original pelo Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes (Documento SEI nº1244610)

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CPRM**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Testemunhas:

Pela **CPRM**: JULIO CESAR LOMBELO

Pela **UFOP**: THIAGO CAZATI



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cazati, Testemunha**, em 17/10/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora**, em 31/10/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 31/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LOMBELLO, Supervisor(a)**, em 31/10/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a)-Presidente, Interino(a)**, em 03/11/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1244577** e o código CRC **D377A396**.